



SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

1

Resolução nº. 014/2001CIB

Goiânia, 26 de março de 2.001.

**O Presidente e o Vice – Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do
Estado de Goiás, no uso das atribuições
regimentais que lhes foram conferidas e
considerando:**

- 1- Que, os Recursos destinados ao Controle de Endemias dos Municípios, são insuficientes e em alguns casos irrisórios, sobretudo nos pequenos Municípios, haja vista que os cálculos efetuados para os repasses de Recursos são efetuados sobre a população;
- 2- Que, diante dessa situação, os “pequenos municípios”, ficam impossibilitados de executar a contento o controle das endemias e o desenvolvimento das ações preventivas, sobretudo, na formação, capacitação e estruturação dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica.

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua Reunião Ordinária do dia 22/03/2.001, a retirada de Recursos do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD, do Estado, no montante de R\$ 306.438,57 (Trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), recursos estes que serão distribuídos entre os 86 Municípios com população até 5.000 (cinco mil) habitantes, (conforme quadro em anexo), assegurando-lhes um montante mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano por município, o que permitirá consequentemente as condições mínimas indispensáveis para operacionalização das medidas de prevenção e controle das endemias dos Municípios;
- Estabelecer a obrigatoriedade da comprovação da utilização dos recursos na ação proposta, perante a Superintendência de Ações Básicas de Saúde – SABS;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. André Franco Ribeiro
Secretário Mun. de Saúde de Quirinópolis

Real. 34.

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

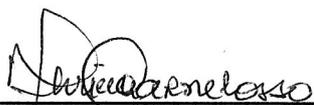
Municípios do estado de Goiás para ajuste ao piso mínimo de 12.000,00*						
Nº	MUNICÍPIOS	incentivo	rep.s/ inc.	tot. repasse	ct. partida	TFECD
1	Adelândia	1.435,20	10.564,80	12.000,00	3.600,00	15.600,00
2	Água Limpa	1.032,96	10.967,04	12.000,00	3.600,00	15.600,00
3	Aloândia	984,00	11.016,00	12.000,00	3.600,00	15.600,00
4	Alto Horizonte	1.356,96	10.643,04	12.000,00	3.600,00	15.600,00
5	Amaralina	1.256,16	10.743,84	12.000,00	3.600,00	15.600,00
6	Amorinópolis	1.928,64	10.071,36	12.000,00	3.600,00	15.600,00
7	Anhangüera	409,44	11.590,56	12.000,00	3.600,00	15.600,00
8	Aparecida do Rio Doce	1.205,28	10.794,72	12.000,00	3.600,00	15.600,00
9	Aracú	1.754,88	10.245,12	12.000,00	3.600,00	15.600,00
10	Arenópolis	1.785,12	10.214,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
11	Avelinópolis	1.264,80	10.735,20	12.000,00	3.600,00	15.600,00
12	Bonópolis	1.282,56	10.717,44	12.000,00	3.600,00	15.600,00
13	Brasabrantas	1.414,56	10.585,44	12.000,00	3.600,00	15.600,00
14	Buriti de Goiás	1.320,00	10.680,00	12.000,00	3.600,00	15.600,00
15	Buritinópolis	1.834,08	10.165,92	12.000,00	3.600,00	15.600,00
16	Cachoeira de Goiás	604,32	11.395,68	12.000,00	3.600,00	15.600,00
17	Caldazinha	1.430,40	10.569,60	12.000,00	3.600,00	15.600,00
18	Campestre de Goiás	1.214,88	10.785,12	12.000,00	3.600,00	15.600,00
19	Castelândia	1.932,96	10.067,04	12.000,00	3.600,00	15.600,00
20	Caturai	1.958,40	10.041,60	12.000,00	3.600,00	15.600,00
21	Chapadão do Céu	1.427,52	10.572,48	12.000,00	3.600,00	15.600,00
22	Córrego do Ouro	1.410,72	10.589,28	12.000,00	3.600,00	15.600,00
23	Cristianópolis	1.446,72	10.553,28	12.000,00	3.600,00	15.600,00
24	Cromínia	1.856,16	10.143,84	12.000,00	3.600,00	15.600,00
25	Cumari	1.546,56	10.453,44	12.000,00	3.600,00	15.600,00
26	Damianópolis	1.586,88	10.413,12	12.000,00	3.600,00	15.600,00
27	Damolândia	1.279,20	10.720,80	12.000,00	3.600,00	15.600,00
28	Davinópolis	988,80	11.011,20	12.000,00	3.600,00	15.600,00
29	Diorama	1.333,44	10.666,56	12.000,00	3.600,00	15.600,00
30	Edealina	1.696,80	10.303,20	12.000,00	3.600,00	15.600,00
31	Estrela do Norte	1.709,28	10.290,72	12.000,00	3.600,00	15.600,00
32	Guaraíta	1.457,28	10.542,72	12.000,00	3.600,00	15.600,00
33	Guarinos	1.404,00	10.596,00	12.000,00	3.600,00	15.600,00
34	Heitorai	1.409,28	10.590,72	12.000,00	3.600,00	15.600,00
35	Hidrolina	1.963,68	10.036,32	12.000,00	3.600,00	15.600,00
36	Israelândia	1.659,36	10.340,64	12.000,00	3.600,00	15.600,00
37	Itaguari	2.169,12	9.830,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
38	Ivolândia	1.528,32	10.471,68	12.000,00	3.600,00	15.600,00
39	Jaupaci	1.268,64	10.731,36	12.000,00	3.600,00	15.600,00
40	Jesópolis	993,12	11.006,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
41	Mairipotaba	1.249,92	10.750,08	12.000,00	3.600,00	15.600,00
42	Marzagão	1.006,56	10.993,44	12.000,00	3.600,00	15.600,00
43	Mimoso de Goiás	1.137,60	10.862,40	12.000,00	3.600,00	15.600,00
44	Moiporá	911,52	11.088,48	12.000,00	3.600,00	15.600,00
45	Montividiu do Norte	1.304,16	10.695,84	12.000,00	3.600,00	15.600,00
46	Morro Agudo de Goiás	1.039,68	10.960,32	12.000,00	3.600,00	15.600,00
47	Nova América	1.090,56	10.909,44	12.000,00	3.600,00	15.600,00
48	Nova Aurora	923,52	11.076,48	12.000,00	3.600,00	15.600,00
49	Nova Iguaçu de Goiás	1.248,48	10.751,52	12.000,00	3.600,00	15.600,00
50	Novo Brasil	2.045,76	9.954,24	12.000,00	3.600,00	15.600,00
51	Novo Planalto	1.677,12	10.322,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
52	Ouvidor	2.011,68	9.988,32	12.000,00	3.600,00	15.600,00
53	Palestina de Goiás	1.677,60	10.322,40	12.000,00	3.600,00	15.600,00
54	Palmelo	1.059,36	10.940,64	12.000,00	3.600,00	15.600,00
55	Palminópolis	1.576,32	10.423,68	12.000,00	3.600,00	15.600,00
56	Panamá	1.302,72	10.697,28	12.000,00	3.600,00	15.600,00
57	Perolândia	981,60	11.018,40	12.000,00	3.600,00	15.600,00
58	Pilar de Goiás	1.710,72	10.289,28	12.000,00	3.600,00	15.600,00
59	Porteirão	1.273,44	10.726,56	12.000,00	3.600,00	15.600,00
60	Portelândia	1.531,68	10.468,32	12.000,00	3.600,00	15.600,00
61	Professor Jamil	1.787,04	10.212,96	12.000,00	3.600,00	15.600,00

Municípios do estado de Goiás para ajuste ao piso mínimo de 12.000,00*

Nº	Municípios	incentivo	rep.s/ inc.	tot. repasse	contrapartida	TFECD
	Transporte do sub/tot.	90.119,52	677.880,48	768.000,00	230.400,00	998.400,00
65	Santa Isabel	1.632,00	10.368,00	12.000,00	3.600,00	15.600,00
66	Santa Rita do Novo Des	1.485,12	10.514,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
67	Santa Rosa de Goiás	1.665,12	10.334,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
68	Santo Antônio da Barra	2.084,16	9.915,84	12.000,00	3.600,00	15.600,00
69	Santo Antônio de Goiás	1.322,88	10.677,12	12.000,00	3.600,00	15.600,00
70	São João da Paraúna	1.054,56	10.945,44	12.000,00	3.600,00	15.600,00
71	São Luis do Norte	1.711,68	10.288,32	12.000,00	3.600,00	15.600,00
72	São Miguel do Passa Qu	1.488,96	10.511,04	12.000,00	3.600,00	15.600,00
73	São Patrício	750,24	11.249,76	12.000,00	3.600,00	15.600,00
74	Sítio D'Abadia	1.445,28	10.554,72	12.000,00	3.600,00	15.600,00
75	Taquaral de Goiás	1.694,88	10.305,12	12.000,00	3.600,00	15.600,00
76	Teresina de Goiás	1.116,00	10.884,00	12.000,00	3.600,00	15.600,00
77	Três Ranchos	1.443,84	10.556,16	12.000,00	3.600,00	15.600,00
78	Trombas	1.615,20	10.384,80	12.000,00	3.600,00	15.600,00
79	Turvelândia	1.637,28	10.362,72	12.000,00	3.600,00	15.600,00
80	Uirapurú	1.452,96	10.547,04	12.000,00	3.600,00	15.600,00
81	Urutaí	1.396,32	10.603,68	12.000,00	3.600,00	15.600,00
82	Varjão	1.680,96	10.319,04	12.000,00	3.600,00	15.600,00
83	Vila Boa	1.197,60	10.802,40	12.000,00	3.600,00	15.600,00
	SUB TOTAL	117.994,56	878.005,44	996.000,00	298.800,00	1.294.800,00
	MUNICÍPIOS NOVOS	incentivo	rep.s/ inc.	tot. repasse	contrapartida	TFECD
Nº	Transporte do sub/tot.	117.994,56	878.005,44	996.000,00	298.800,00	1.294.800,00
1	Gemeleira	1.245,12	10.754,88	12.000,00	3.600,00	15.600,00
2	Ipiranga	1.351,20	10.648,80	12.000,00	3.600,00	15.600,00
3	Lagoa Santa	441,60	11.558,40	12.000,00	3.600,00	15.600,00
	TOTAIS GERAL	121.032,48	910.967,52	1.032.000,00	309.600,00	1.341.600,00

*Piso mínimo de 12.000,00, aprovado conforme resolução CIB/GO n. 014/2001

valor de repasse sem complemento para piso mínimo seria 728.191,84
 valor do complemento para piso mínimo..... 303.808,16(2,19% do TFECF da SES/GO)
 valor total do Repasse Federal.....1.032.000,00
 valor total com a contrapartida do município.....1.341.600,00



Drª Maria Lúcia Carnelosso
Superintendente de Ações Básicas de Saúde



Dr. Carlos Augusto Machado
Sec. Mun. De Saúde de Aparecida de Goiânia
Presidente do COSEMS



Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB